

Decreto nº. 036/2018

de 21 de agosto de 2018.

Rescinde contrato, determina realização de procedimentos para conclusão de obra e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e,

CONSIDERANDO, o fim da vigência do Contrato nº 320/2015, celebrado entre o município de Guadalupe e a empresa Construtora e Locadora Bela Vista Ltda.

CONSIDERANDO que o referido contrato foi celebrado com o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos serviços, com vencimento em 11 de setembro de 2.015 e que já foram editados nove Termos Aditivos de Prazo , prorrogando sua vigência até a data de 27/11/2017, sem que houvesse a conclusão da obra e tampouco manifestação ou justificativa da empresa contratada;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Gestor fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos contratos com a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir por descumprimento, o Contrato nº 320/2015, celebrado entre o município de Guadalupe e a empresa Construtora e Locadora Bela Vista Ltda., CNPJ nº 10.950.655/0001-84, Objeto da Tomada de Preços nº 013/2015, Convenio Siconv nº 787368/2013.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Engenharia do município, a apuração dos itens necessários para a conclusão da obra.

Art. 3º - Determinar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a realização de Procedimento Licitatório e contratação de empresa para a conclusão das obras do referido Convênio.

Art. 4º - Comunicar as medidas ora decretadas à Caixa Econômica Federal.

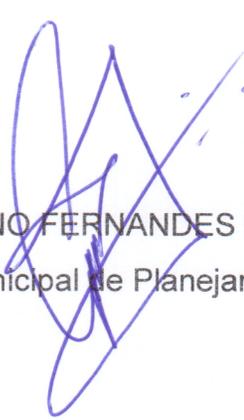
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guadalupe-PI em 21 de agosto de 2.018



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado, numerado e registrado aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.



GEORGIANO FERNANDES LIMA FILHO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão